

Prefeitura Municipal de Pilar
Gabinete da Prefeita

Processo nº 0303-0014/2026

Interessado (a): Associação Cultural do Município de Pilar – Casa Manguaba

Assunto: Requerimento de Credenciamento

HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de requerimento de credenciamento da Associação Cultural do Município de Pilar – Casa Manguaba, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 01/2024.

O credenciamento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal n.13.019/2014, Lei Municipal n. 629/2017 e Edital de Credenciamento nº 01/2024.

Após a realização do credenciamento as Organizações de Sociedade Civil encontram-se aptas para futura celebração de parcerias com o Município por de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

O intuito das futuras celebrações de parcerias é a transferência de recursos financeiros, cujo objetos são os **SERVIÇOS E ATIVIDADES** condizentes com o interesse público, será apresentado o plano de trabalho e caberá ao poder público, caso tenha interesse, formalizar o futuro convênio.

Conforme a Lei Municipal nº 629, de 26 de abril de 2017, essas parcerias ocorrem por meio de atividades ou projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, assim prevê em seu artigo 1º:

Art. 1º: A liberação dos recursos financeiros do Município de Pilar/AL às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos**, dar-se-á por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordos de

Endereço: Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL

E-mail: gabinete@pilar.al.gov.br

CNPJ: 12.200.150/0001-28

Prefeitura Municipal de Pilar
Gabinete da Prefeita

cooperação, dentro dos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento Municipal e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e desta Lei.

O artigo 20 da supracitada Lei Municipal apresenta as obrigações que devem constar no Plano de Trabalho, o inciso I preceitua que:

I-Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidos; executados;

Desta forma, AUTORIZO o credenciamento do Associação Cultural do Município de Pilar – Casa Manguaba, para futura celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação respeitando as disposições legais acima referenciadas e HOMOLOGO o procedimento.

Determino que seja divulgado no sítio eletrônico oficial o resultado definitivo do processo de seleção.

Pilar/AL, 22 de abril de 2026.



Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica

Prefeita